LEI ORDINÁRIA Nº 1953

de 15 de agosto de 2023

LEI ORDINÁRIA N° 1.953, DE 15/08/2023 “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim-MS o “Dia Municipal das Agentes Femininas de Segurança Pública”, a ser comemorado anualmente no dia 01 de Setembro, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica instituído o "Dia Municipal das Agentes Femininas de Segurança Pública", a ser comemorado anualmente em 01 de setembro de cada ano, integrando o calendário oficial do Município de Coxim-MS.

Art. 2º.

A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos que façam referência, valorizem e homenageiem as policiais e agentes femininas.

Art. 3º.

São objetivos de instituir "Dia Municipal das Agentes Femininas de Segurança Pública":

I.

Reconhecer a atuação das mulheres policiais perante a sociedade e à instituição.

II.

Reconhecer a dedicação e o trabalho realizado por mulheres que atuam nesta área da segurança pública.

III.

Incentivar a realização de solenidades e outras atividades com o propósito de homenagear e valorizar a mulher agente de segurança pública.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/08/2023

sanciono a seguinte Lei: Verª. Adriana Nabhan

Lei Ordinária Nº 1953/2023 - 15 de agosto de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em